



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Dr. João Borges
de Figueiredo, 200,
Centro

Telefone



77 3678-2119

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h
e 14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 550/2024, DE 25 DE ABRIL DE 2024. "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM FAVOR DA SERVIDORA, NEIDIANA BORGES DOS SANTOS, SERVENTE 2, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."
- DECRETO Nº 551/2024, DE 25 DE ABRIL DE 2024. "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM FAVOR DA SERVIDORA, ENEIDE OLIVEIRA SANTOS, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."
- DECRETO Nº 552/2024, DE 25 DE ABRIL DE 2024. "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM FAVOR DA SERVIDORA, MARIA DA PAIXÃO DE JESUS SILVA SANTANA, ATENDENTE DE ENFERMAGEM, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."
- DECRETO Nº 553/2024, DE 02 DE MAIO DE 2024. "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE EDIMAR MAGALHÃES DE OLIVEIRA, SECRETÁRIO DE GOVERNO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ, NO ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."



**DECRETO Nº 550/2024, DE 25 DE ABRIL DE 2024.**

“Concede Licença Prêmio em favor da Servidora, NEIDIANA BORGES DOS SANTOS, Servente 2, da Secretaria Municipal de Administração, e dá outras providências.”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 30, Inciso I da Constituição Federal, Art. 99, Inciso I da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o Direito do Servidor Público Municipal, facultado pela legislação municipal;

CONSIDERANDO que, a Licença Prêmio não obsta os trabalhos no setor;

CONSIDERANDO ainda a legalidade do requerimento.

DECRETA:

Art. 1º. – Fica concedida, em conformidade com o disposto no Regime Jurídico Único – Estatuto dos Servidores Públicos, do Município de Botuporã, Estado da Bahia, a Licença Prêmio em favor da Servidora, **NEIDIANA BORGES DOS SANTOS**, Cargo: **Servente 2**, Matrícula nº **212**, CPF/MF *****.488.685-****, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a iniciar em 02 de abril de 2024;

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Botuporã, Estado da Bahia, em 25 de abril de 2024.


EDIMILSON ANTONIO SARAIVA
Prefeito de Botuporã
EDIMILSON ANTÔNIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Botuporã
CPF 474 376 855-15



**DECRETO Nº 551/2024, DE 25 DE ABRIL DE 2024.**

“Concede Licença Prêmio em favor da Servidora, ENEIDE OLIVEIRA SANTOS, Agente Comunitário de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÁ, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 30, Inciso I da Constituição Federal, Art. 99, Inciso I da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o Direito do Servidor Público Municipal, facultado pela legislação municipal;

CONSIDERANDO que, a Licença Prêmio não obsta os trabalhos no setor;

CONSIDERANDO ainda a legalidade do requerimento.

DECRETA:

Art. 1º. – Fica concedida, em conformidade com o disposto no Regime Jurídico Único – Estatuto dos Servidores Públicos, do Município de Botuporá, Estado da Bahia, a Licença Prêmio em favor da Servidora, **ENEIDE OLIVEIRA SANTOS**, Cargo: **Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº **255**, CPF/MF *****.836.248-****, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a iniciar em 21 de abril de 2024;

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Botuporá, Estado da Bahia, em 25 de abril de 2024.


EDIMILSON ANTONIO SARAIVA
Prefeito de Botuporá
EDIMILSON ANTÔNIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Botuporá
CPF 474 376 855-15





DECRETO Nº 552/2024, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

“Concede Licença Prêmio em favor da Servidora, MARIA DA PAIXÃO DE JESUS SILVA SANTANA, Atendente de Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÁ, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 30, Inciso I da Constituição Federal, Art. 99, Inciso I da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o Direito do Servidor Público Municipal, facultado pela legislação municipal;

CONSIDERANDO que, a Licença Prêmio não obsta os trabalhos no setor;

CONSIDERANDO ainda a legalidade do requerimento.

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica concedida, em conformidade com o disposto no Regime Jurídico Único – Estatuto dos Servidores Públicos, do Município de Botuporá, Estado da Bahia, a Licença Prêmio em favor da Servidora, **MARIA DA PAIXÃO DE JESUS SILVA SANTANA**, Cargo: **Atendente de Enfermagem**, Matrícula nº **170**, CPF/MF *****.765.005-****, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a iniciar em 01 de maio de 2024;

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Botuporá, Estado da Bahia, em 25 de abril de 2024.


EDIMILSON ANTONIO SARAIVA
Prefeito de Botuporá
EDIMILSON ANTÔNIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Botuporá
CPF 474 376 855-15





DECRETO Nº 553/2024, DE 02 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre Nomeação de EDIMAR MAGALHÃES DE OLIVEIRA, Secretário de Governo, da Secretaria Municipal de Governo, do Município de Botuporá, no Estado da Bahia, e dá outras providências.”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o Art. 30, Inciso I, da Constituição Federal e Art. 14, Inciso III, da Lei Orgânica Municipal, demais normas pertinentes, e

CONSIDERANDO que o cargo em apreço é de livre nomeação e exoneração, enquadrando-se entre os que assim são definidos em Lei, com baluarte na Art. 14 Inciso III da Lei Orgânica Municipal, Art. 14, Caput e § 1º da Constituição do Estado da Bahia, e Art. 37, parte final do Inciso II, da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º. – Fica Nomeado, o Sr. **EDIMAR MAGALHÃES DE OLIVEIRA**, CPF/MF sob nº *****.240.945-****, para exercer o Cargo de **SECRETÁRIO DE GOVERNO**, na Prefeitura do Município de Botuporá, Estado da Bahia.

Art. 2º. – Os efeitos deste Decreto passam a vigorar a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Botuporá, Estado da Bahia, em 02 de maio de 2024.


EDIMILSON ANTONIO SARAIVA
Prefeito de Botuporá
EDIMILSON ANTÔNIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Botuporá
CPF 474 376 855-15



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/A42B-7159-0985-2CB6-57E8> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A42B-7159-0985-2CB6-57E8



Hash do Documento

7670fa65cbe783dbfac323c4b64fa3e073c69fbf14b50b6512a57ab057475568

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/05/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 02/05/2024 17:49 UTC-03:00